



REPÚBLICA DE MOÇAMBIQUE
MINISTÉRIO DO TRABALHO, GÉNERO E ACÇÃO SOCIAL
INSTITUTO NACIONAL DE SEGURANÇA SOCIAL
DELEGAÇÃO PROVINCIAL DE CABO DELGADO

UNIDADE GESTORA EXECUTORA DAS AQUISIÇÕES

Anúncio de Publicação de Concursos

1. A Delegação Provincial do INSS Cabo Delgado convida pessoas singulares ou colectivas, nacionais, interessadas e inscritas no Cadastro Único de Empreiteiros de Obras Públicas, Fornecedores de Bens e Prestadores de Serviços e que reúnam os requisitos de elegibilidade a apresentarem propostas fechadas para os concursos abaixo indicados:

2.

N.º de Concurso e Modalidade	Objecto de contratação	Custo de Caderno de Encargo	Data e hora de entrega das propostas	Data e hora de abertura das propostas
N.º01/CPD/INSS/DPCD/UGEIA/2025 Concurso de Pequena Dimensão	Fornecimento de telemóveis	Gratuito	20/3/2025 9.30 horas	20/3/2025 9.45 horas
N.º06/CC/INSS/DPC-D/UGEIA/2025 Concurso Por Cotações	Prestação de serviços de manutenção eléctrica	Gratuito	12/3/2025 8.30 horas	12/3/2025 8.45 horas
N.º08/CC/INSS/DPCD/UGEIA/2025 Concurso por Cotações	Produção, fornecimento e montagem de placas de identificação	Gratuito	11/3/2025 9.00 horas	11/3/2025 9.15 horas
N.º09/CC/INSS/DPCD/UGEIA/2025 Concurso por Cotações	Fornecimento de água potável na Delegação Distrital de Mueda	Gratuito	11/3/2025 10.00 horas	11/3/2025 10.15 horas

3. Os concorrentes interessados poderão obter mais informações, apreciar e/ou adquirir os documentos do concurso no edifício da Delegação Provincial do INSS de Cabo Delgado, localizado no Bairro Eduardo Mondlane – Expansão, 2º andar, na UGEIA, cidade de Pemba.
4. As propostas deverão ser entregues na UGEIA da Delegação Provincial do INSS de Cabo Delgado e a sessão de abertura das mesmas terá lugar na sala de reuniões da Delegação no 2º andar, na data e hora constantes no mapa a cima.
5. O prazo de validade das Propostas será de 90 dias.
6. Os concursos serão regidos pelo Regulamento de Contratação de Empreitada de Obras Públicas, Fornecimento de Bens e Prestação de Serviços ao Estado, aprovado pelo Decreto n.º 79/2022, de 30 de Dezembro.